



# SERJUSMIG

SINDICATO DOS SERVIDORES DA JUSTIÇA  
DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Belo Horizonte, 30 de março de 2010.

Of. PRES/12/2010

Assunto: Reajuste salarial e majoração Vale Lanche

Excelentíssimo Senhor Presidente,

O SERJUSMIG – Sindicato dos Servidores da Justiça de 1ª Instância do Estado de Minas Gerais, entidade de classe à qual, nos termos da Constituição Federal compete a defesa dos direitos coletivos e individuais da categoria, vem perante V.Exa. reivindicar a concessão de reajuste salarial para os Servidores, e bem assim a majoração do valor do vale lanche, face à defasagem destes.

O presente momento apresenta-se como oportuno para tais medidas, haja vista a projeção de crescimento da receita do Estado no ano de 2010, já declarada pelo Governo de Minas.

Embora conscientes de que cada órgão público trabalha com destinação individual e específica de orçamento, e quadro de pessoal diferente, o encaminhamento de projetos de Leis por parte do Tribunal de Contas do Estado, Legislativo, Ministério Público e Executivo reajustando os vencimentos de seus Servidores, demonstra que Minas Gerais encontra-se sob novo cenário econômico, livre dos reflexos negativos da crise financeira que atingiu o País no ano anterior, sendo certo que o crescimento da receita repercutirá também de forma favorável no orçamento destinado ao TJMG.

E é com fulcro neste contexto orçamentário favorável, que ora o SERJUSMIG reivindica a concessão de reajuste salarial para a categoria, em percentual suficiente para repor as **perdas salariais desta, que giram em torno de 30% (trinta por cento)**.

Outrossim, tendo em vista que o valor investido no pagamento do vale lanche não é computado no limite orçamentário para gastos com pessoal imposto pela Lei de Responsabilidade Fiscal, e que a verba custeio será afetada positivamente pelo crescimento da arrecadação do Estado, o SERJUSMIG reivindica a revisão do valor deste benefício, majorando-o, por ora, no mínimo para o valor unitário de R\$23,00 (vinte e tres reais) e indexando-o à UFEMG.

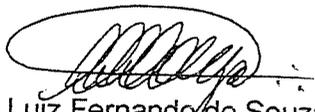
Finalmente, ressaltamos a necessidade da instituição de uma política salarial, com a finalidade de recompor o poder aquisitivo dos salários.

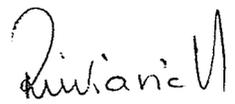
Tal política deve fazer parte do planejamento estratégico do Tribunal de Justiça de Minas, pois, desta forma, pelo menos o Servidor poderá trabalhar sob a perspectiva concreta de dias melhores, evitando, assim, deixar o Poder Judiciário em busca de melhores oportunidades em outros órgãos públicos.

Esperando poder contar com o pronto apoio e empenho de V.Exa. no atendimento destas legítimas e justas reivindicações, subscrevemos-nos.

Atenciosamente,

  
Sandra Margareth Silvestrini de Souza  
Presidente

  
Luiz Fernando de Souza  
Vice-Presidente

  
Rui Viana da Silva  
Vice-Presidente

Recebido  
em 30.03.10  
Sariane